



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial do Município de Guaçuí o dia 02 de abril como feriado municipal, em reconhecimento ao Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A criação deste feriado tem como principal objetivo propiciar um momento de reflexão, conscientização e informação à sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A cada dia, aumenta o número de crianças diagnosticadas dentro do espectro. Segundo dados recentes, estima-se que a cada 31 nascimentos, 1 criança é autista, um índice que tende a crescer ainda mais nos próximos anos.

Diante dessa realidade, é imprescindível que o poder público e toda a sociedade se preparem para construir um ambiente mais justo, inclusivo e acolhedor para as pessoas autistas. O feriado municipal proporcionará um momento de pausa para que a comunidade possa participar de ações de conscientização, refletir sobre a importância da inclusão e promover o respeito às diferenças.

Além disso, ao facultar o funcionamento de comércios, escolas e prédios públicos, respeitamos a autonomia de cada setor, permitindo que atividades essenciais e econômicas continuem, se assim for necessário, sem descaracterizar o espírito de reflexão e conscientização que o dia propõe.

É com base nestes fundamentos que solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação deste importante projeto de lei.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares.

Atenciosamente,


NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES
Nelsinho Salvador
-Vereador Autor-





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 02 DE ABRIL – DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de abril como feriado municipal no Município de Guaçuí/ES, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º - No referido feriado, será facultado o funcionamento de estabelecimentos comerciais, escolas públicas e privadas, e prédios públicos, mediante decisão de seus responsáveis, conforme conveniência e necessidade.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover e apoiar atividades alusivas à data, tais como palestras, campanhas de conscientização, eventos educativos e informativos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaçuí-ES, ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril de 2025.


NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES
Nelsinho Salvador
- Vereador Autor -

